

---Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços de Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo e Pedro José Barros Félix, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Não se verificou a presença do Vereador Eduardo João Rosário da Silva, por se encontrar em gozo de férias e da Vereadora Maria Helena Correia, tendo justificado a sua falta verbalmente.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Arquitecto Rui Francisco Neto Tormenta, Técnico Superior de Primeira Classe, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras e Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista.-----

---Pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelo Engº. Carlos Pardal, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação dos projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---**REDUÇÕES DE GARANTIAS BANCÁRIAS:-** Foi presente o requerimento número mil duzentos e noventa e oito, datado de oito de Julho de dois mil e três, em nome de Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas Medeiros & Coelho, solicitando redução da garantia bancária nº 05430001906820019 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos, para o valor de doze mil quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco cêntimos. DEFERIDO; Número mil duzentos e cinquenta e três, em nome de António dos Santos Ferreira Jesus, solicitando redução da garantia bancária nº CR – 120676 do Banco Pinto e Sotto Mayor no valor de vinte e nove mil cento e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos, para o valor de trezentos e vinte euros. A Câmara, não autorizou a redução da garantia bancária atendendo ao valor reduzido que ficava caucionado, pelo que deliberou que o requerente deverá solicitar a recepção provisória das obras de urbanização, do loteamento sito em Vale da Horta, Gaeiras, titulado pelo alvará número trezentos e trinta e oito. Número mil e vinte e dois, de três de Junho do corrente ano, em nome de A Casinha de Óbidos – Construções Limitada, solicitando a redução da garantia bancária nº 01/228/85149 do Banco Português de Investimento no valor de cento e noventa e um mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos, para o valor de noventa e um mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos. DEFERIDO.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: Foi presente o requerimento número mil duzentos e treze, datado de trinta de Junho de dois mil e três, em nome de Maria da Purificação Pina Almeida Católico, solicitando informação prévia para construção de anexo e muros, a levar a efeito em Bairro Senhora da Luz.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade dos presentes considerar a mesma viável, condicionando o muro confinante com a via pública a não ter altura superior a um vírgula vinte metros lineares e ficar implantado a pelo menos cinco metros lineares do eixo do arruamento fronteiro.-----

---Número mil duzentos e dezoito, de trinta de Junho do ano em curso, em nome de Matilde Rebelo da Costa e Outra, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Olho Marinho.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade dos presentes não o considerar viável, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional, conforme classificação na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, onde não são permitidas novas construções. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, bem como comunicar à requerente que caso pretenda reconstruir o existente, deverá apresentar para apreciação um projecto de reconstrução, que deverá vir acompanhado de fotografias das construções existentes no referido local, mediante prévia inscrição do prédio na matriz e na Conservatória do Registo Predial.-----

---LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e sete, datado de nove de Julho do corrente ano, em nome de João da Silva Veludo, apresentando para apreciação uma exposição relacionada com a realocação de Posto de Transformação no prédio, cujo loteamento se encontra em curso, sito em Casal do Ribeiro, Gaeiras. A Câmara, após análise da referida exposição aceitou a justificação apresentada quanto à realocação do Posto de Transformação, pelo que o requerente deverá apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados.-----

---CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e dez, datado de três de Julho de dois mil e três, em nome de Vera Cristina Pereira de Matos Pinho, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de pão e produtos de pastelaria.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e em virtude da requerente ser residente no Concelho, deliberou por unanimidade deferir a mesma.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA USSEIRA: - Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando um

subsídio para fazer face às despesas com prémios pecuniários, taças e trofeus para a Prova de Ciclismo, que esta Associação irá realizar no dia dois de Agosto, do corrente ano. -----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade dos presentes atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros, para este efeito.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO ROTARY CLUBE DAS CALDAS DA RAINHA**: - Foi presente um ofício do Rotary Clube das Caldas da Rainha, solicitando patrocínios para uma bolsa de trezentos euros, para aluno do nono ano com bom aproveitamento escolar e de manifesta carência económica familiar, bem como um prémio de setenta e cinco euros, para o aluno do nono ano com melhores notas escolares.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade dos presentes atribuir o referido subsídio.-----

---**RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE ÓBIDOS – EQUIPAMENTO DOS FUIROS RA2, RA3, RA4 E CONDUTA ELEVATÓRIA AO DEPÓSITO DO BAIRRO DA SENHORA DA LUZ”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Relatório Final da obra referida em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o referido documento, deliberou por unanimidade dos presentes adjudicar a já mencionada empreitada ao Agrupamento ODS – Sociedade de Construções S.A. / Ecotécnica – Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, Lda., pelo valor de duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA e um prazo de execução de cento e vinte dias.-----

---**6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2003, PARA CONHECIMENTO**: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação, que se transcreve: “Por forma a ajustar as despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº1 do artº 65 da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 6ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Orçamento, PPI e PAM. Total de Reforços / Diminuições - € 404.140,00; Reforços / Diminuições de Despesas Correntes - €34.640,00; Reforços / Diminuições de Despesas de Capital - €369.500,00. À Consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---**LANÇAMENTO DA DERRAMA**:- Em conformidade com a Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito de seis de Agosto, no seu

artigo décimo oitavo, a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, proceder ao lançamento de Derrama para o corrente ano, na percentagem de dez por cento, sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar durante o ano de dois mil e quatro.-----

---Mais foi deliberado submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para eventual aprovação.-----

---**DESPESA PARA RATIFICAÇÃO**:- Foi presente para ratificação a factura da Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de dez mil quinhentos e cinco euros e dez cêntimos.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, ratificar a referida despesa.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA DE “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”**:

Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação técnica, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Aprovação de trabalhos a mais de espécie diversa. Na sequência do acompanhamento permanente efectuado pela Sub-Região de Saúde de Leiria à obra da Extensão de Saúde do Olho Marinho, foi recomendada a colocação de: - 4 mastros de bandeira junto à entrada do edifício – estores metálicos interiores (10 unidades) junto às janelas dos consultórios, por forma a garantir a privacidade dos mesmos. Por não estar prevista no projecto alvo de contrato, a aplicação deste material implica a realização de trabalhos a mais de espécie diversa previstos nos artigo 26º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, no valor estimado de 1.325,00 € À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade dos presentes aprová-la nos termos da mesma, bem como que fosse emitida a respectiva ordem escrita de execução ao empreiteiro, para este efeito.-----

---**PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CASALINHO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**:-

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: ETAR DO CASALITO – ÁGUAS DO OESTE, SA – APRECIACÃO DO PROJECTO. Presente para apreciação o projecto de execução da ETAR do Casalito em recuperação das instalações e dos equipamentos já existentes no local, a executar pelas Águas do Oeste, S.A.. Esta obra irá servir as urbanizações da Báltico, Turisbel/Bom Sucesso e Pérola da Lagoa (Casalito). A obra foi dimensionada para servir uma população entre 478 e 9928 hab. Equivalente. O sistema de tratamento é bastante versátil atendendo às populações a servir que se inserem em zonas balneares em que a população flutuante assume uma proporção significativa face à

residente. É garantida a qualidade do efluente tratado de acordo com a legislação – D.L. 152/97 e 236/98, assim como tratando-se de descargas em zona balnear a qualidade bacteriológica do efluente está de acordo com a legislação – D.L. 236/98 (águas balneares). Este projecto é financiado pelo Fundo Coesão tendo sido aprovado o seu financiamento conforme doc. Anexos. Resulta daqui que as formalidades de aprovação ambientais foram cumpridas a nível nacional. Assim, sou de parecer que o projecto poderá ser aprovado pela Câmara e a obra executada para que de acordo com o cronograma de execução possa estar concluída em finais de Setembro de 2003, afim de se proceder ao seu arranque e afinação durante o próximo mês de Outubro de 2003. P.S. Relativamente ao terreno e equipamentos existentes, já em Agosto de 2002 elaborei um rascunho de Protocolo entre a Câmara e a London Investments, S.A. de que anexo cópia.”-----
---o Executivo Camarário, depois de apreciar a referida informação, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o Projecto de Execução da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Casalinho.-----
---E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.----
---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----